



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.636 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2940.4.4.90.52.00	495 Equipamentos e Material Permanente	128.000,00	F.119
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.11.00	534 Vencimentos e Vantagens Fixas – PCI	420.000,00	F.100
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.13.00	535 Obrigações Patronais	140.000,00	F.100
	Total	R\$ 688.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	509 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	560.000,00	F.101
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	654 Contratação Por Tempo Determinado	128.000,00	F.118
	Total	R\$ 688.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 687, de 29/04/2021.